DECRETO Nº 2.828 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.894, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.996".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.894, de 04 de dezembro de 1.996, e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a seguinte dotação do orçamento analitico da despesa conforme discriminação abaixo:-

06 -DEPTO.DE SAÚDE, ASSIST. E PREVIDÊNCIA
03 -Previdência
1582 -Previdência
1582492 -Previdência Social a Segurados
15824922.005000 -Parcelamento do INSS
3.1.1.3.00.0000-121-Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

08 -DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 -Agricultura
04 -Agricultura
0416 -Abastecimento

PARAPUÃ sempre

cont. Fls 02

DECRETO Nº 2.828

0416094 -Estoques Reguladores

04160942.001000 -Manutenção da Unidade Orçamentária

3.1.3.2.00.0000-116-Outros Serviços e Encargos.....R$ 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de setembro de 1.997.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12.293.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre